



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

2.168ª Sessão Virtual Extraordinária do Conselho Pleno
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Incluído na pauta de: 08 de fevereiro de 2021.

Proposição n. 49.0000.2020.000111-1/COP.

Origem: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT).

Assunto: Proposta de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do art. 492, I, "e", e seus §§ 3º, 4º 5º e 6º, do Código de Processo Penal. Redação conferida pelo art. 3º da Lei n. 13.964/2019, que "Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal."

Relatora: Conselheira Federal Luciana Diniz Nepomuceno (MG).

Presidente da Sessão: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky.

Secretário: Secretário-Geral José Alberto Simonetti.

CERTIDÃO

Certifico que o Conselho Pleno, ao apreciar a proposição em referência, em sessão realizada no dia 08/02/2021, proferiu a seguinte decisão: "Após a leitura do relatório e do voto, e a manifestação do Conselheiro Maurício Silva Pereira (AP), não havendo divergência, decidiu o Conselho Pleno, por unanimidade, aprovar a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Relatora."

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.


Samara Mateus de Oliveira
Técnica-Jurídica – Conselho Pleno


Luana Silva de Souza
Gerência de Órgãos Colegiados